



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 275/2008

Altera a Lei Municipal n.º 237/2007 e dá outras providências.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido a Lei Municipal n.º 237/2007 os programas e metas para o exercício de 2008, conforme demonstra o anexo I:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Guarita – MT, 06 de maio de 2008.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL